PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 050 - DE 20 DE JUNHO DE 2013.

Encaminha Projeto de Lei que considera urbana área de terras que especifica e dá outras providências.

FL. Nº 02
PROC. Nº 97/13

Senhor Presidente:

Temos a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que considera urbana área de terras que especifica e dá outras providências.

A transformação da área de zona rural para perímetro urbano, que ora submetemos a apreciação de Vossa Excelência e n. Vereadores, é necessária para atender requerimento da empresa AS Incorporadora S/S Ltda, que tem a pretensão de instalar um loteamento residencial no referido local.

Informamos, ainda, que o Conselho Consultivo do Plano Diretor apresentou certidão atestando que a área se enquadra na Lei Complementar nº 291/2008.

Solicito regime de urgência na apreciação do presente projeto de lei.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
MOISÉS ANTONIO DE LIMA
DD. Presidente à Câmara Municipal
N E S T A
Am./

cm-65

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 057 - DE 20 DE JUNHO DE 2013.

Considera urbana área de terras que especifica e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica considerada urbana com o que dispõe o artigo 32, § 2º do Código Tributário Nacional, a área de terras abaixo descrita, objeto da Matrícula nº 2.246, do Cartório de Registro de Imóveis de Dracena/SP, conforme roteiro:

"Uma gleba de terras com área de dois alqueires, ou sejam 48.400 m2, encravada na Fazenda São Manoel, neste Distrito, Município e Comarca de Dracena, e se compõe da parte dos fundos da Chácara nº 279, a qual tem as seguintes divisas e confrontações: de um lado com Abel Inácio, de outro lado com a Chácara nº 280, frente para a Chácara nº 277 e fundos com Antenor Fernandes Regis e Chácara nº 308 ."

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

FL. Nº 03
PROC. Nº 057/13

Câmara Municipal de Dracena Pres.: MOISÉS A. DE LIMA 21/JUN/2013 14:25 000066463

AS Incorporadora S/S Ltda
Rua Rui Barbosa 1.627 – Vila Santa Helena - Presidente Prudente - SP
FONE/FAX: **(18) 3916-2287 – asincorporadora@gmail.com**

ILMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE DRACENA – SP.

AS Incorporadora S/S Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 01.853.610/0001-09, estabelecida na Rua Rui Barbosa, 1627 em Presidente Prudente/SP, neste ato representada por seus sócios MARIA IVONE DAGUANO E SILVA, portadora do CPF nº 925.831.808-00 – RG nº 3.849.437-SSP/SP e ALEXANDRE DAGUANO E SILVA, portador do CPF nº 246.734.628-58 RG nº 23.801.867-2 SSP/SP, proprietária do imóvel de 9,68 hectares, conforme matriculas 761 e 2.246, Oficio Registro de Imóveis desta Comarca de Dracena SP., vem requer a Vossa Senhoria a extensão para perímetro urbano, para o futuro loteamento, na referida área.

Termos em que,

Pede Deferimento,

FL. Nº 04
PROC. Nº 2657/13

Presidente Prudente, 15 de abril de 2.013

AS Incorporadora S/S Ltda
mcpf/13

RECEBI EM 22/4/13
Adriana

Av. Presidente Roosevelt, 1451 - Centro - CEP: 17.900-000 - Fone: (18) 3822-7786
E-mail: ri.dracena@gmail.com - CNPJ: 11.279.686/0001-18
Marcelo Specian Zabotini - Oficial

PÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FL. Nº 05
PROC. Nº PC 57/13

Livro N.º 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
DRACENA

MATRÍCULA -2.246- | FICHA -1- | Dracena, 25 de Outubro de 1977

IMÓVEL: Uma gleba de terras com a área de dois alqueires, ou sejam 4,84 has., encravada na Fazenda São Manoel, neste distrito, município e comarca de Dracena, e se compõe da parte fundos da Chácara - nº 279, a qual tem as seguintes divisas e confrontações: De um - lado com Abel Inacio, de outro lado com a chácara nº 280, frente - para a Chácara nº 277 e fundos, com Antenor Fernandes Regis e a - Chácara nº 308.- Imóvel cadastrado no INCRA sob nº 615 021 000 949 c.c. 1975, a.t. 4,8 - módulo 26,7 - nº de módulos 0,18 - f.m.p. - 4,8 como Chácara Coração de Jesus.-

PROPRIETÁRIO: THOMAZ MARCIANO, brasileiro, casado, lavrador, residente neste município,-CPF 156782378/53.-

REG.ANTERIOR: 5.048 de Dracena.-

O Oficial (O.Almeida).-

REGISTRO Nº 003/2.246 - Feito em 25 de outubro de 1977.-

TRANSMITENTE: ESPÓLIO DE ANÁLIA AMARO MARCIANO, (feito nº -- 47/77).-

ADQUIRENTE: THOMAZ MARCIANO, viúvo, proprietário, residente e domiciliado nesta cidade, brasileiro, - CPF Nº 156782378/53.-

TÍTULO: ADJUDICAÇÃO.- Formal de partilha extra, digo Carta de Adjudicação, expedida pelo Juizo de Direito desta comarca de Dracena, extraido dos autos de inventario dos bens deixados pelo falecimento de - Amália Amaro Marciano (feito nº 47/77), assinado pelo Juiz de Direito desta comarca, Dr. José Geraldo de Lucena Soares, aos 12 de outubro de 1977.-

VALOR: Cr$22.699,00 (vinte e dois mil, seiscentos e - noventa e nove cruzeiros). Meação no valor de Cr$11.349,50.-

IMÓVEL: O imóvel supra.-

CONDIÇÕES: Certidão de isenção de contribuição direta nº- 408314, série A, expedida pelo Funrural desta cidade, aos 21-outubro-1977.- Consta da presente carta de adjudicação que os herdeiros Edson de Jesus Marciano,- Jeova Roberto Marciano, Cleide Aparecida Marciano e Edna de Jesus- Marciano Pereira, casada com Plinio Gonçalves Pereira, renunciaram expressamente as suas partes ideais no bem imóvel acima, deixado - pelo falecimento de Analia Amaro Marciano,-a favor do viuvo-meeiro Thomaz Marciano.- Selos digo imposto causa-mortis devidamente re-colhido.- As demais clausulas e condições constam do título.-

Registrado pelo Oficial (O.Almeida).-

Desta.....Cr$220,00
s.e.....Cr$ 44,00
apos.....Cr$ 33,00
total.....Cr$297,00

Os selos est. e apos. foram pagos cf. guias de 26-10-77.-

(continua no verso).....

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE DRACENA - SP
Página: 0001/0006

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE DRACENA - SP

Av. Presidente Roosevelt, 1451 - Centro - CEP: 17.900-000 - Fone: (18) 3822-7786
E-mail: ri.dracena@gmail.com - CNPJ: 11.279.686/0001-18
Marcelo Specian Zabotini - Oficial

FL. Nº 06
PROC. Nº RC 57/13

MATRÍCULA -2.246- FICHA -001vº-

REGISTRO Nº 2/M.2.246 - FEITO EM 21 DE JUNHO DE 1.978.-

TRANSMITENTES: - THOMAZ MARCIANO, brasileiro, viúvo, proprietário, residente nesta cidade a rua Princesa Isabel, 240, nesta cidade (TE-1.660 da 149 Zona e CPF.156.782.378/53).-

ADQUIRENTE: - EUGENIO VERONA, brasileiro, proprietário, residente no Bairro do Prado, Sítio São Carlos (R.G. 10.903.373-SP e CPF. - 349.408.478/53), casado sob regime de - comunhão de bens com dona Ana Crespo Verona.-

TÍTULO: - VENDA E COMPRA.- Escritura Pública lavrada nas notas do-1º Cartório local no dia 19 de Junho de 1.978, no livro 64, fls.255, subscrita-pelo Escrevente Douglas Alves do Carmo.

VALOR: - Cr$200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros).

IMÓVEL: - Imóvel objeto da matrícula nº 2.246, - registro 001.-

CONDIÇÕES: - As partes declararam sob as penas da - lei, que não estão incursas nas exigencias do dec.77.077 (INPS) e assumem, - solidariamente, responsabilidade por eventuais débitos fiscais- incidentes sobre o imóvel e a presente transação, autorizadas - as averbações necessárias.-Apresentaram o Recibo do INCRA c.c. - 1.977, sob nº 615.021000.949 7, a.total: 4,8, módulo: 26,7, nº - de módulos: 0,18, f.m.p. 4,8, como Chácara Coração de Jesus.-Certificado de Quitação do FUNRURAL nº 418.134, datado de 19 de - Junho de 1.978, do Funrural de Dracena, que ficará arquivado nesta Cartório.-Guia de sisa nº 952/78, do valor de Cr$2.000,00, - datada de 20 de Junho de 1.978.-As demais cláusulas e condições- constam do título. Aquela serventia dará cumpr.a I.N.nº 20 da S.R. Federal.-

Registrada por: (O.Almeida), Oficial.-

Desta:-Cr$390,00.-
S.E. :-Cr$ 78,00.-
S.A. :-Cr$ 58,50.-
TOTAL:-Cr$526,50.-

Selos. Guias nºs 991 e 998 de 22/6/78.-

REGISTRO Nº 003/M.2.246 - FEITO EM 23 DE AGOSTO DE 1.978.-

TRANSMITENTES: - EUGENIO VERONA, portador do R.G.10.903 373/e sua mulher dona Ana Crespo Verona, brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados neste municipio, no Bairro do Prado, Sítio São Carlos, portadores do CPF. nº 349.408.478/53.-

(continua às fls. 002)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE DRACENA - SP

Av. Presidente Roosevelt, 1451 - Centro - CEP: 17.900-000 - Fone: (18) 3822-7786
E-mail: ri.dracena@gmail.com - CNPJ: 11.279.686/0001-18
Marcelo Specian Zabotini - Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FL. Nº 07
PROC. Nº 2657/13

Livro N.º 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
DRACENA

MATRÍCULA -2.246- FICHA -002- Dracena, 23 de AGOSTO de 1978.

ADQUIRENTE: - VALDECIR APPARECIDO SIENA, brasileiro, proprietário, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF. nº 159.332.888/53, casado com dona Aparecida Caporici Siena, no regime de comunhão de bens.-

TÍTULO: - VENDA E COMPRA.- Escritura Pública lavrada nas notas do 2º Cartório local, no dia 21 de agôsto del.978, no livro 102, fls.108, subscrita pelo Escrivão Substituto Adelino Perez Molina.-

VALOR: - CR$200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros).

IMÓVEL: - Imóvel objeto do reg.002/M.2.246 d/Cartório.-

CONDIÇOES: - O imóvel matriculado sob nº 2.246, conforme a escritura acima referida atualmente, possue as seguintes divisas e confrontaçoes:pela frente com uma pequena estrada municipal que liga a Estrada de Jaciporã a Estrada de Jamaica, separando à área ora descrita da chaćara nº 277 de propriedade de José Barbosa; de um lado com sucessores de Abel Inacio; de outro lado, com a chácara nº 280 e fundos com José Takenaka sucessor de Antenor Fernandes Regis, e a chácara nº 38,digo, nº 308.-O imóvel está cadastrado no INCRA cf.c.c.l.978, sob nº 615.021.000.949, a.total: 4,8, módulo: 26,7, nº de módulos: 0,18, f.m.p.:4,8, com a denominação de "Chácara Coração de Jesus".-Foi apresentado no ato da lavratura da escritura o C.Quitação do FUNRURAL (Certificado de Isenção e Contribuição Direta do Funrural) sob nº 418.134, expedido pelo representante local em 19 de Junho de 1.978.- As partes declararam sob as penas da lei, que não estão incursos nas exigências do dec.77.077/76, e assumem, solidariamente, responsabilidade por eventuais débitos fiscais incidentes sobre o imóvel e a presente transação, autorizando as averbaçoes necessárias junto ao Cartório de Registro de Imoveis competente.-Aquela serventía dará cumprimento a I.N. nº 20 da S.R.Federal.-Guia desisa nº 140/78, do valor de CR$2.000,00, datada de 23/08/1.978.- As demais cláusulas e condiçoes constam do título.-

Registrada pelo Escrev.: (Luiz R.L.Moreno).-

Desta:-CR$390,00.-
S.E. :-CR$ 78,00.-
S.A. :-CR$ 58,50.-
TOTAL:-CR$526,50.-

Selos: Guias nºs 163 e 164 de 24/8/78.-

R.004 - EM, 19 DE AGOSTO DE 1994.-
VENDA E COMPRA
Conforme escritura pública de venda e compra lavrada no 2º Cartório local no dia 13.06.1994,(L. 185. fls.194/196), o sr. **VALDECIR APPARECIDO SIENA**, e s/mr dona **APARECIDA CAPORICI**

(continua no verso).-

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE DRACENA - SP

3951-035001-040000-0113

Av. Presidente Roosevelt, 1451 - Centro - CEP: 17.900-000 - Fone: (18) 3822-7786
E-mail: ri.dracena@gmail.com - CNPJ: 11.279.686/0001-18
Marcelo Specian Zabotini - Oficial

FL. Nº 08
PROC. Nº PC 57/13

MATRÍCULA 2.246 | FICHA 002v°

SIENA, já qualificados, venderam o imóvel para LUIZ APARECIDO PACHECO, (RG. 5.741.675/SP e CPF/MF. 726.559.508/44), brasileiro, viúvo, instalador e reparador de aparelhos, residente e domiciliado na rua Januário Bonito nº 1034, em Dracena, pelo preço de CR$3.500.000,00 - VVC=R$2.209,69.-Imóvel cadastrado no INCRA sob nº 615.021.000.949, área total: 4.8, mod.fiscal: 20, nº de mod.fiscais: 0,21, f.m.p.: 3.0, c.c: 1993.- As demais clausulas, condições e exigências legais, bem como declaração de isenção do INSS, constam do título.- O ESCREVENTE (EDUARDO CATELAN VERONESE).-

REG. 005 - FEITO EM 17 DE JUNHO DE 2002.-
DOAÇÃO.
Por escritura pública lavrada no Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos local, aos 15.02.2002, Lº 211, fls. 337/340, o proprietário: ***LUIZ APARECIDO PACHECO,*** *viúvo, anteriormente qualificado,* **transmitiu a título de doação,** a: ***LUIZ FERNANDO PACHECO,*** *(R.G. nº 34.174.351-3-SP e CPF. nº 221.793.948-37), brasileiro, solteiro, maior, serviços gerais, e,* ***WILLIAN HENRIQUE DE FAVARI PACHECO,*** *brasileiro, solteiro, menor impubere, (nascido em 05.06.1987), estudante, filho de Luiz Aparecido Pacheco e de dona Marlene Aparecida de Favari, ambos residentes e domiciliados à Rua Januario Bonito, nº 1034, em Dracena-sp, sendo o último devidamente representado por seu pai o sr. Luiz Aparecido Pacheco,* ***O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA,*** ao qual foi atribuído o valor de R$6.000,00-(seis mil reais).- **CCIR:** Imóvel cadastrado junto ao INCRA com o código nº 615021 000949-7, em nome de LUIZ APARECIDO PACHECO, de nacionalidade brasileira, CPF. nº 726.559.508/44, com a denominação de ***"CHÁCARA PARAISO"***, localizada na Estrada atras do centro Olimpico, no Município de Dracena-sp, com a área total de 4,8 has, conforme o CCIR 1998/1999 - quitado, emitido em data de 09.06.1999, com a seguinte forma de detenção de propriedade: mód. rural: 16,8 has., nº de móds. rurais: 0,28, mód. fiscal: 20 has., nº de móds. fiscais: 0,24, f.m.p. 3,0 has.- **RECEITA FEDERAL:** Foi apresentada a Certidão de Regularidade Fiscal do imóvel, com o nº 5.190.247, expedida pela agência local, em data de 31.01.2002, com validade até 31.07.2002, com o nº do imóvel na Receita Federal: 3.842.076-7.- **VALOR DA TERRA NUA:** De acordo com a declaração do ITR do exercício de 2001, apresentada em cópia reprográfica, o imóvel é lançado na Receita Federal sob nº 3842076-7, com o valor tributável da terra nua, para o exercício de 2001, de R$6.000,00, que atualizado para o exercício de 2002, importa em R$6.421,09, sendo que, pela Instrução Normativa de 14.10.1996, do mesmo órgão, o imóvel tem o valor tributável para 2002, de R$5.620,70.- **DOI:** Emitida pelo Tabelião que lavrou a escritura, conforme consta da mesma.- **ITBI:** Não recolhido, face a isenção de acordo com a Lei nº 10.705 de 28.12.2000.- **ARQUIVAMENTO:** Ficam em arquivo deste Oficial de Registro de Imóveis, a Certidão da Receita Federal acima mencionada, e, cópias autenticadas da escritura ora registrada, do CCIR e da declaração do ITR 2001, na pasta de "Documentos Diversos", sob nº 310/2002.- **Protocolo nº 55.206 de 12.06.2002.**- As demais cláusulas, condições e exigencias legais, bem como declaração de isenção de apresentação da CND-INSS constam do título.- O PREPOSTO: (LUIZ ROBERTO LUIZON MORENO).-

REG. 006 - EM 17 DE JUNHO DE 2002.
USUFRUTO.
Pela escritura pública mencionada no reg. 005 desta Matrícula, o sr. ***LUIZ APARECIDO PACHECO,*** *viúvo, já qualificado,* reserva para si, enquanto viver, o **USUFRUTO VITALÍCIO DO IMÓVEL DESTA MATRÍCULA,** de tal forma que, só se extinguirá com o falecimento do usufrutuário, a favor dos outorgados.- **Protocolo nº 55.206 de 12.06.2002.**- O PREPOSTO (LUIZ ROBERTO LUIZON MORENO).-

AV. 7/MAT. 2.246 - EM 05 DE MARÇO DE 2013.
INSCRIÇÃO NO CPF/MF.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE DRACENA - SP

Consoante ao que consta da Escritura Pública de Venda e Compra lavrada aos páginas 161/165 do livro 308, no Tabelião de Notas de Dracena, Estado de São Paulo, e, mediante autorização expressa em seu traslado, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula é cadastrado no INCRA com o certificado que apresenta os seguintes principais dados: "**Certificado:** Emissão 2006/2007/2008/2009. **Dados:** Código: **615.021.000.949-7** // Denominação: Chácara Paraíso // Área total: 4,8 há // Classificação: Minifúndio Localização: Estrada Atrás do Centro Olímpico // Município sede: Dracena/SP // Módulo rural: 16,7857 há. // Nº módulos rurais: 0,28 // Módulo fiscal: 20,0 há // Nº módulos fiscais: 0,24 // FMP: 3,0 há. **Situação Jurídica:** Município do Cartório: Dracena // Matrícula 2246 // Área 4,8 há. **Área:** Registrada: 4,8 há. **Declarante:** Luiz Aparecido Pacheco // CPF/MF: 726.559.508/44 // Nacionalidade: Brasileira // Código da pessoa: 04.268.261-4. **Controle:** Emissão: 14.12.2009 // Número do CCR: 09003827090 // Data da geração do CCIR: 15.01.2013. Vencimento: (em branco). Taxa Serviços Cadastrais: R$5,70 // Quitada. **Autenticidade: nº 09110.20890.03324.02082". Protocolo nº 86.713, de 15.02.2013.** Eu, _____ (Wilton Labella), Escrevente, digitei. Eu, _____ (Daniel Lopes de Souza), Escrevente Substituto, conferi.

AV. 8/MAT. 2.246 – EM 05 DE MARÇO DE 2013.
INSCRIÇÃO NO CPF/MF:
Consoante ao que consta da mesma escritura mencionada na **AV. 7**, e, mediante autorização expressa em seu traslado, procede-se a presente averbação para constar que o proprietário **WILLIAN HENRIQUE DE FAVARI PACHECO** é qualificado na escritura como portador da cédula de identidade RG nº 41.186.345-9/SSP/SP; e como inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº 230.885.558/47, conforme prova o comprovante de situação cadastral no CPF emitido às 16:24:38 horas do dia 01.03.2013, sob o código 13FF.21A7.C085.4D9B, confirmado eletronicamente. **Protocolo nº 86.713, de 15.2.2013.** Eu, _____ (Wilton Labella), Escrevente, digitei. Eu, _____ (Daniel Lopes de Souza), Escrevente Substituto, conferi.

REG. 9/MAT. 2.246 - EM 05 DE MARÇO DE 2013.
VENDA E COMPRA
Pela mesma escritura mencionada na **AV. 7**, os titulares da nua propriedade LUIZ FERNANDO PACHECO; e WILLIAN HENRIQUE DE FAVARI PACHECO, solteiros, maiores, já qualificados, atualmente residentes e domiciliados à Rua XV de novembro, nº 447, em Dracena/SP, em conjunto com o titular do usufruto vitalício LUIZ APARECIDO PACHECO, viúvo, já qualificado, atualmente residente e domiciliado à Rua XV de novembro nº 447, em Dracena/SP, **VENDERAM O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA** para **AS INCORPORADORA S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.853.610/0001-09, estabelecida à Rua Rui Barbosa, nº 1706, Vila Santa Helena, em Presidente Prudente/SP, pelo preço de R$450.000,00, com as demais cláusulas e condições constantes do título. **Certidão Negativa de Débitos:** NIRF 3.842.076-7 // Área 4,8 há // Denominação: Chácara Paraíso // Código nº F030.D991.5234.FC1A // Emissão: às 09:13:06 horas do dia 18.01.2013, confirmada eletronicamente. **ITR/2012:** R$250.000,00. **Emitida a DOI. Arquivo:** Os documentos utilizados nas averbações nºs 7 e 8 e neste registro foram digitalizados sob o nº 86.713. **Protocolo nº 86.713, de 15.02.2013.** Eu, _____ (Wilton Labella), Escrevente digitei. Eu, _____ (Daniel Lopes de Souza), Escrevente Substituto, conferi.

AV. 10/MAT. 2.246 – EM 05 DE MARÇO DE 2013.
CANCELAMENTO DO USUFRUTO:
Fica cancelado o registro do usufruto vitalício registrado sob nº 6, nesta matrícula, em virtude da venda do imóvel, consoante ao que do registro feito sob o nº 9, **consolidando-se o pleno domínio do imóvel na pessoa jurídica da compradora**, denominada de **AS INCORPORADORA S/S LTDA**, já qualificada. **Protocolo nº 86.713, de 15.02.2013.** Eu, _____ (Wilton Labella), Escrevente, digitei. Eu, _____ (Daniel Lopes de Souza), Escrevente Substituto, conferi.

AV. 11/MAT. 2.246 – EM 05 DE MARÇO DE 2013.
ERRO EVIDENTE – EX OFÍCIO

CONTINUA NO VERSO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE DRACENA - SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE DRACENA - SP

Av. Presidente Roosevelt, 1451 - Centro - CEP: 17.900-000 - Fone: (18) 3822-7786
E-mail: ri.dracena@gmail.com - CNPJ: 11.279.686/0001-18
Marcelo Specian Zabotini - Oficial

FL. Nº 10
PROC. Nº PC 57/13

MATRÍCULA 2.246 | FICHA 003V°

Procede-se a presente com fundamento no artigo 213, inciso I, letra "a", da Lei nº 6.015/73, dos Registros Públicos, para corrigir erro, verificado nesta data, cometido quando da averbação nº 7, feito nesta matrícula, no sentido especial de constar que a escritura de venda e compra foi lavrada em data de **24.01.2013.** Fica, portanto, retificada a averbação nº 7 e ratificados os demais termos aqui não expressamente alterados. Eu (Wilton Labella), Escrevente, digitei. Eu, _____, (Daniel Lopes de Souza), Escrevente Substituto, conferi.

Ao Oficial...: R$ 23,13
Ao Estado....: R$ 6,57
Ao IPESP.....: R$ 4,87
Ao Reg. Civil: R$ 1,22
Ao Trib. Just: R$ 1,22
Total.....: R$ 37,01

CERTIDÃO E AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO a pedido de pessoa interessada, que a presente cópia reprográfica, extraída em inteiro teor, é reprodução autêntica da matrícula nº **2246**, do Livro 2 - Registro Geral, página(s) 1/6 sobre a qual não há qualquer alteração além do que nela se contém, extraída nos termos do § 1º, do art. 19 da Lei Federal 6.015/73. **CERTIFICO MAIS,** que o imóvel objeto da presente matrícula tem a sua situação com referência a alienação(ões) e constituição(ões) de ônus reais, ações reais ou pessoais reipersecutórias, integralmente noticiadas na presente cópia reprográfica. O referido é verdade e dou fé. Dracena-SP, 03 de maio de 2013.

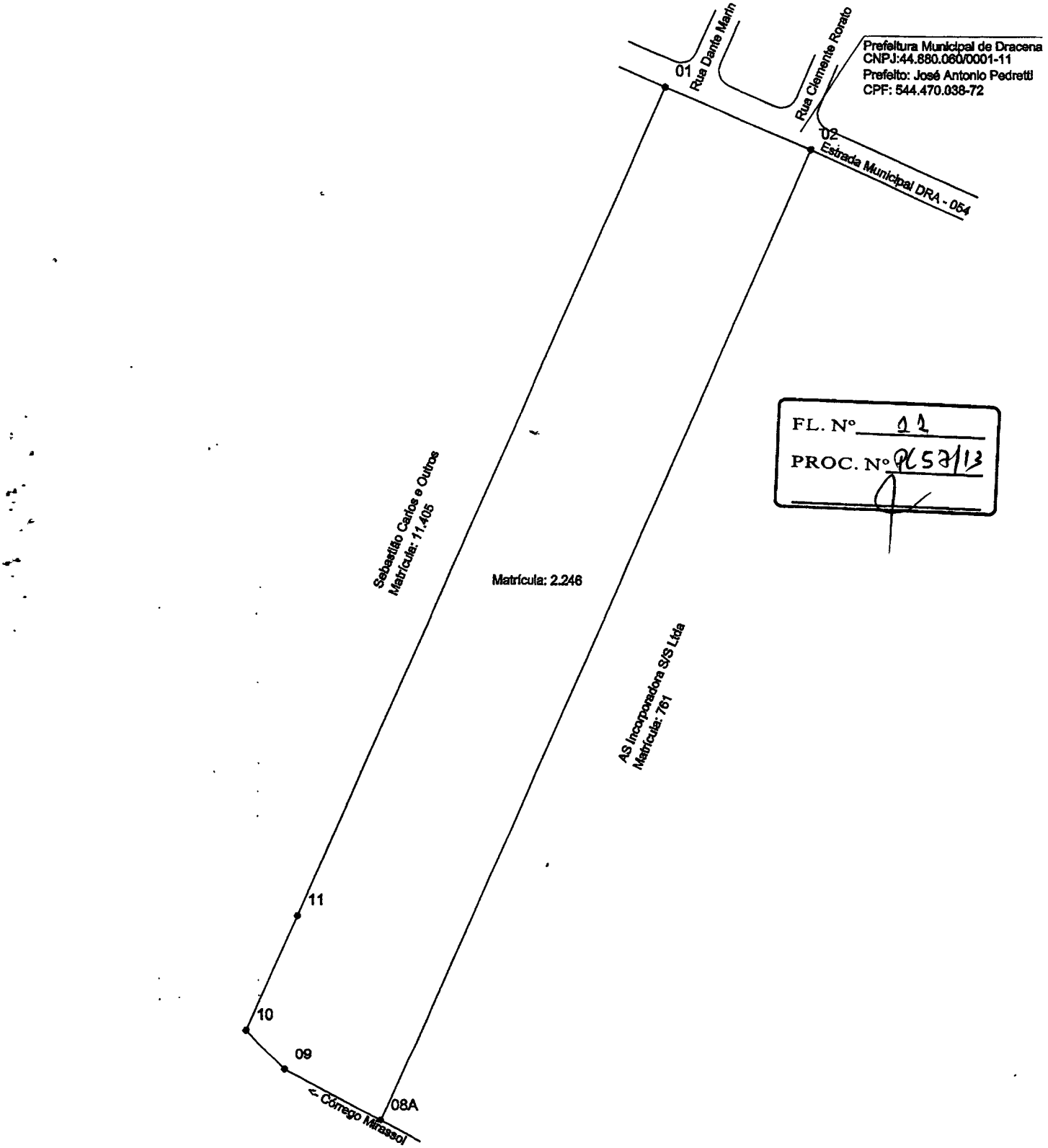
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE DRACENA - SP
Vagner Sartorelo
Escrevente

Vagner Sartorelo
Oficial Substituto

10:35:03

CONTINUA NA FICHA Nº

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE DRACENA - SP


01
Rua Dante Marin
Rua Clemente Rorato
02
Estrada Municipal DRA - 054
Prefeitura Municipal de Dracena
CNPJ:44.880.060/0001-11
Prefeito: José Antonio Pedretti
CPF: 544.470.038-72
FL. Nº 12
PROC. Nº 9257/13
Sebastião Carlos e Outros
Matrícula: 11.405
Matrícula: 2.246
AS Incorporadora S/S Ltda
Matrícula: 761
11
10
09
08A
Córrego Mirassol

FL. Nº 12
PROC. Nº PC 57/13

ROTEIRO:-
Matricula 2.246

IMÓVEL: Uma gleba de terras com área de dois alqueires, ou sejam 48.400,00 m2, encravada na Fazenda São Manoel, neste distrito, município e comarca de Dracena, e se compõe da parte fundos da Chácara nº 279, a qual tem as seguintes divisas e confrontações: De um lado com Abel Inácio, de outro lado com a Chácara nº 280. 0 frente para a Chácara nº 277 e fundos, com Antenor Fernandes Regis e a Chácara nº 308. Imóvel cadastrada no INCRA sob nº 615.021.00.949 c.c 1975, a.t. 4,8, modulo 26,7 nº de módulos 0,18- f.m.p. 4,8 como Chácara Coração de Jesus.

Tabela de Coordenadas - Azimutes - Distâncias				
Ponto	Azimute	Distância(m)	E(m)	N(m)
01 - 02	112°57'23"	87,99	444099,098	7621755,813
02 - 08A	203°27'23"	589,52	443864,430	7621215,010
08A - 09	298°04'44"	60,93	443810,680	7621243,693
09 - 10	315°44'08"	30,85	443789,150	7621265,783
10 - 11	23°27'54"	69,70	443816,902	7621329,715
11 - 01	23°36'09"	502,45	444018,078	7621790,131

ASSUNTO:

TRANSFORMAÇÃO EM PERIMETRO URBANO

PROPRIETÁRIO: AS INCORPORADORA S/S LTDA

LOCAL: ESTRADA MUNICIPAL DRA 054
CHÁCARA PARAISO - DRACENA/SP

MATRÍCULA: 2.246

IVO SERGIO PEREIRA COELHO
ARQUITETO – CAU nº 35829-0
DIRETOR GERAL DE OBRAS

AREA:-	*ESCALAS*	*DESENHISTA*
48.400,00 m2	*INDICADAS*	
MUNICIPIO/DATA		*FOLHA*
DRACENA/SP, *03 de Junho de 2.013.*		*01/01*

CONSELHO CONSULTIVO DO PLANO DIRETOR

FL. Nº 13
PROC. Nº 252/13

Do: Conselho Consultivo do Plano Diretor

Para: Assessoria Jurídica do Contencioso

CERTIFICA, atendendo ao requerimento do departamento jurídico, da empresa **AS INCORPORADORA S/S LTDA**, CNPJ nº 01.853.610/0001-09, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 1.706, Vila Santa Helena, cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, o qual solicita a Certidão de Aprovação de Local e a transformação de área rural em urbana para implantação do loteamento, localizado na Estrada Municipal DRA-054, Chácara Paraíso, objeto da matricula nº 2.246 do CRI local, com área de 48.400,00 metros quadrados..

a) O Conselho Consultivo do Plano Diretor da Prefeitura Municipal de Dracena, não se opõe ao ora requerido, pois a mesma se enquadra na LEI COMPLEMENTAR nº 291 – DE 04 DE JUNHO DE 2.008.

É o que cumpre certificar.

Dracena, 12 de junho de 2013.

ALCEU ANTONIO CARDOSO
Desenhista Copista

ARI AIRES DE ALENCAR
Engenheiro Civil

GILMAR DE SOUZA
Arquiteto e Urbanista

Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

Protocolado em 21/06/2013, sob nº. 066463

Encaminhe-se ao Gabinete da Presidência.

Dracena, 21 de junho de 2013

Oficial Administrativa

FL. Nº 14
PROC. Nº PL 57/13

Visto.

À Secretaria para autuar e processar e em seguida preparar para leitura em Sessão Ordinária. Após, seja encaminhado ao Assessor Jurídico para Parecer.

GP aos 21/06/2013

Moisés Antonio de Lima
Presidente

f:\camara\2013\textos\port1.doc

Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

Dracena, 25 de junho de 2013.

FL. Nº 15
PROC. Nº PL 57/13

PARECER
PL 057/13

O projeto em exame dispõe sobre a translação de área rural em urbana.

A propositura está suficientemente instruída, anexando manifestação expressa do Conselho Consultivo do Plano Diretor, favorável à incorporação.

O Conselho Consultivo hoje está disciplinado pela Lei Complementar nº. 296, de 20 de novembro de 2008.

Não há impedimento formal ao prosseguimento, razão pela qual o parecer é favorável, ficando o mérito submetido ao Plenário.

É o parecer.

José Vialle - advº. OAB/SP 63.407 -

Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

FL. Nº 16
PROC. Nº 057/13

PARECER DA C.J.R.
PROCESSO CM N. 065/2013 - PL

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 057/13, DE 20 DE JUNHO DE 2013 – DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE CONSIDERA URBANA ÁREA DE TERRAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presente Projeto vem considerar urbana área de terra, um imóvel rural com área de 48.400 metros quadrados, objeto de matricula n.º 2246, do Cartório de Registro de Imóveis de Dracena, situada na Fazenda São Manoel. A transformação da área da zona rural em urbana, que ora submetemos a apreciação é necessária para atender o requerimento da empresa AS Incorporadora S/S Ltda., onde se pretende implantar um loteamento residencial. O Conselho Consultivo do Plano Diretor apresentou certidão atestando que a área se enquadra na Lei Complementar n.º 291/2008.

Essa Comissão manifesta **Parecer Favorável** ao trâmite do presente Projeto de Lei e o Egrégio Plenário discutirá e decidirá sobre o mérito.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.

Dracena, 25 de junho de 2013
Pela Comissão de Justiça e Redação:

Milton Polon – Presidente e Relator

Rodrigo Rossetti Parra – Vice-Presidente

Juliano Brito Bertolini – Membro

Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

FL. Nº 12
PROC. Nº PL 57/13

PARECER DA C.O.S.P.A.P
PROCESSO CM N. 065/2013 - PL

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 057/13, DE 20 DE JUNHO DE 2013 – DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE CONSIDERA URBANA ÁREA DE TERRAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presente Projeto vem considerar urbana área de terra, um imóvel rural com área de 48.400 metros quadrados, objeto de matricula n.º 2246, do Cartório de Registro de Imóveis de Dracena, situada na Fazenda São Manoel. A transformação da área da zona rural em urbana, que ora submetemos a apreciação é necessária para atender o requerimento da empresa AS Incorporadora S/S Ltda., onde se pretende implantar um loteamento residencial. O Conselho Consultivo do Plano Diretor apresentou certidão atestando que a área se enquadra na Lei Complementar n.º 291/2008.

Essa Comissão manifesta **Parecer Favorável** ao trâmite do presente Projeto de Lei e o Egrégio Plenário discutirá e decidirá sobre o mérito.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.

Dracena, 26 de junho de 2013

Pela Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas:

Luiz Rodrigues Coelho – Presidente e Relator

Ailton Oscar Lorensetti- Vice-Presidente

Moacir Shoiti Kanezawa – Membro

Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

FL. Nº 2
PROC. Nº 057/13

PARECER DA C.F.O.
PROCESSO CM N.º 065/2013 - PL

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 057/13, DE 20 DE JUNHO DE 2013 – DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE CONSIDERA URBANA ÁREA DE TERRAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presente Projeto vem considerar urbana área de terra, um imóvel rural com área de 48.400 metros quadrados, objeto de matricula n.º 2246, do Cartório de Registro de Imóveis de Dracena, situada na Fazenda São Manoel. A transformação da área da zona rural em urbana, que ora submetemos a apreciação é necessária para atender o requerimento da empresa AS Incorporadora S/S Ltda., onde se pretende implantar um loteamento residencial. O Conselho Consultivo do Plano Diretor apresentou certidão atestando que a área se enquadra na Lei Complementar n.º 291/2008.

Essa Comissão manifesta **Parecer Favorável** ao trâmite do presente Projeto de Lei e o Egrégio Plenário discutirá e decidirá sobre o mérito.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.

Dracena, 26 de junho de 2013

Pela Comissão de Finanças e Orçamento:

Rodrigo Castilho Soares – Presidente e Relator

Ailton Oscar Lorenzetti – Vice-Presidente

Divanir Ledo dos Santos - Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Av. José Bonifácio, 1437 – Tel: (0**18)3821-8000 – CEP: 17.900-000 –
DRACENA – SP
Fax: (0**18)3821-8017 – e-mail: gabinete@dracena.com.br
CNPJ nº 44.880.060/0001-11

Dracena, 25 de junho de 2013.

FL. Nº 19
PROC. Nº 057/13

Ofício nº CM-124/13.

Assunto:Convoca Sessão Extraordinária.

Senhor Presidente,

Nos termos do inciso III, § 3º do Artigo 12, da Lei Orgânica do Município, vimos pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a Convocação Extraordinária dessa Câmara Municipal, para discussão dos Projetos de Leis constantes da relação anexa.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e profundo apreço.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
MOISÉS ANTONIO DE LIMA
DD. Presidente à Câmara Municipal
N E S T A
vcp./

Câmara Municipal de Dracena Pres.: MOISES A. DE LIMA 25/JUN/2013 10:46 000066489

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

RELAÇÃO DOS PROJETOS A SEREM VOTADOS NA CÂMARA

PROJETO DE LEI Nº 043 – DE 10 DE JUNHO DE 2013.
Considera urbana área de terras que especifica e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 047 – DE 19 DE JUNHODE 2013.
Considera urbana área de terras que especifica e dá outras providências.

FL. Nº 20
PROC. Nº PC 52/13

PROJETO DE LEI Nº 048 – DE 19 DE JUNHO DE 2013.
Considera urbana área de terras que especifica e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 049 – DE 20 DE JUNHO DE 2013.
Considera urbana área de terras que especifica e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 050 – DE 20 DE JUNHO DE 2013.
Considera urbana área de terras que especifica e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 051 – DE 20 DE JUNHO DE 2013.
Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente.

PROJETO DE LEI Nº 052 – DE 20 DE JUNHO DE 2013.
Concede contribuição à Entidade que especifica.

PROJETO DE LEI Nº 053 – DE 21 DE JUNHO DE 2013.
Considera urbana área de terras que especifica e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 054 – DE 21 DE JUNHO DE 2013.
Altera a redação do artigo 7º, § 1º, e inclui § 2º, a Lei Municipal nº 2.399, de 26 de junho de 1993.

PROJETO DE LEI Nº 055 – DE 21 DE JUNHO DE 2013.
Institui o Programa de Recuperação de Débitos de Tarifas e Preços Públicos da EMDAEP.

PROJETO DE LEI Nº 056 – DE 24 DE JUNHO DE 2013.
Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo a ceder máquina patrola da Prefeitura Municipal, para o fim que especifica e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 057 – DE 24 DE JUNHO DE 2013.
Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para adquirir por desapropriação amigável ou judicial, áreas de terras que especifica e dá outras providências.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009 – DE 21 DE JUNHO DE 2013.
Dispõe sobre a criação de cargos conforme especifica e dá outras providências.
Obs: Segunda votação do referido Projeto.

Câmara Municipal de Dracena Pres.: MOISES A. DE LIMA 25/JUN/2013 10:46 000066489

Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

FL. Nº 21
PROC. Nº 052/13

AUTÓGRAFO N.º 52/13 - DE 1º DE JULHO DE 2013.

Encaminha Projeto de Lei n.º 57/2013, de 20.06.2013, que considera urbana área de terras que especifica e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA APROVOU A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica considerada urbana com o que dispõe o artigo 32, § 2º do Código Tributário Nacional, a área de terras abaixo descrita, objeto da Matrícula nº 2.246, do Cartório de Registro de Imóveis de Dracena/SP, conforme roteiro:

"Uma gleba de terras com área de dois alqueires, ou sejam 48.400 m2, encravada na Fazenda São Manoel, neste Distrito, Município e Comarca de Dracena, e se compõe da parte dos fundos da Chácara nº 279, a qual tem as seguintes divisas e confrontações: de um lado com Abel Inácio, de outro lado com a Chácara nº 280, frente para a Chácara nº 277 e fundos com Antenor Fernandes Regis e Chácara nº 308 ."

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dracena, 1º de julho de 2013.

Moisés Antonio de Lima
= Presidente =

Milton Polon
= Vice-Presidente =

Rodrigo Castilho Soares
= 1º Secretário =

Kielse Chiara Munis
= 2º Secretário =

OBS.: AUTOR: PODER EXECUTIVO
Aprovado em discussão e votação única, pela unanimidade, na 03ª Sessão Extraordinária, do 1º ano, da 16ª Legislatura, realizada em 28.06.2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

FL. Nº 22
PROC. Nº 8.152/13

LEI Nº 4.160 DE 02 DE JULHO DE 2013.

Considera urbana área de terras que especifica e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1° - Fica considerada urbana com o que dispõe o artigo 32, § 2° do Código Tributário Nacional, a área de terras abaixo descrita, objeto da Matrícula n° 2.246, do Cartório de Registro de Imóveis de Dracena/SP, conforme roteiro:

"Uma gleba de terras com área de dois alqueires, ou sejam 48.400 m2, encravada na Fazenda São Manoel, neste Distrito, Município e Comarca de Dracena, e se compõe da parte dos fundos da Chácara n° 279, a qual tem as seguintes divisas e confrontações: de um lado com Abel Inácio, de outro lado com a Chácara n° 280, frente para a Chácara n° 277 e fundos com Antenor Fernandes Regis e Chácara n° 308 ."

Artigo 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 02 de julho de 2013.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

ANTONIO EDUARDO PENHA
Secretário de Gabinete e Assuntos Jurídicos

Câmara Municipal de Dracena Pres.: MOISÉS G. DE LIMA 19/JUL/2013 09:13 000006565

CM - 65

Publicado no Jornal Regional – Edição n.º 6.300 em 05 de julho de 2013 – página 23

FL. Nº 23
PROC. Nº 21-5263

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

LEI Nº 4.160 - DE 02 DE JULHO DE 2013.

Considera urbana área de terras que especifica e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica considerada urbana com o que dispõe o artigo 32, § 2º do Código Tributário Nacional, a área de terras abaixo descrita, objeto da Matrícula nº 2.246, do Cartório de Registro de Imóveis de Dracena/SP, conforme roteiro:

"Uma gleba de terras com área de dois alqueires, ou sejam 48.400 m2, encravada na Fazenda São Manoel, neste Distrito, Município e Comarca de Dracena, e se compõe da parte dos fundos da Chácara nº 279, a qual tem as seguintes divisas e confrontações: de um lado com Abel Inácio; de outro lado com a Chácara nº 280, frente para a Chácara nº 277 e fundos com Antenor Fernandes Regis e Chácara nº 308."

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 02 de julho de 2013.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

ANTONIO EDUARDO PENHA
Secretário de Gabinete e Assuntos Jurídicos